



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TODODIA Terça, 20 de Dezembro de 2016 **04**

TUDO OFERTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe sobre alterações na Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O §3º do artigo 165 da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 165...

§3º Somente serão lidas no expediente das Sessões Plenárias as proposições protocoladas no sistema informatizado da Secretaria da Câmara até às 12 (doze) horas do dia da realização da respectiva Sessão. (NR)º"

Art. 2º O artigo 257 da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 257. As Sessões Plenárias Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 19hs. (NR)º"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de dezembro de 2016.

Gervásio Batista Pozza

Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 19 de dezembro de 2016.

João Francisco Mouco

Secretário Geral

www.cmh.sp.gov.br